



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral-1841)**

**DIEx nº 263-Asse2/SSEF/SEF - CIRCULAR
EB: 64689.009856/2016-15**

Brasília, DF, 27 de outubro de 2016.

Do Subsecretário de Economia e Finanças

Ao Sr Chefe da 10ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 11ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 12ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 1ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 2ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 4ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 5ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 7ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 8ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 9ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército

Assunto: Aquisição de bebidas alcoólicas

Referência: DIEx nº 159-S3/Ch/3ª ICFEx, de 18 OUT 16

1. Considerando a importância do assunto e em virtude de consulta recebida da 3ª ICFEx, esta Secretaria, após reestudar o assunto sob o aspecto técnico-normativo, ratifica o entendimento constante do Ofício 207-A2-Circular, de 10 DEZ 2007, conforme a seguir:

a. as aquisições desse tipo de artigo devem pautar-se pela extrema parcimônia em suas quantidades, ser esporádicas, restringindo-se ao mínimo necessário à utilização em **festividades e eventos comemorativos que guardem correlação com os objetivos institucionais da Organização Militar**, tais como: aniversário da UG, festa do patrono da Arma ou Serviço, formatura de diplomações, término de cursos e outros similares;

b. as aquisições para utilização em Hotéis de Trânsito podem ser realizadas, desde que em quantidades adequadas para o funcionamento do “serviço de frigobar”. Nesse caso, quando da elaboração da nota de empenho, a qual deverá ser feita na UG 167xxx - Fundo do Exército, a UG deverá utilizar a **Rubrica Hospedagem** e descrever, obrigatoriamente, no campo descrição do empenho, a citação: **“Bens destinados ao Hotel de Trânsito”**;

c. a UG deve, a critério e sob inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas, realizar um planejamento das necessidades e publicar **antecipadamente** em Boletim Interno, a **data de previsão da realização do evento institucional (item 2.a.) cuja comemoração ensinará a aquisição de bebidas alcoólicas, realizando o processo licitatório ou a dispensa** para a aquisição dos produtos, empenhando na gestão 00001, órgão 52904 - Fundo do Exército, na natureza de despesa (ND) - **34903923 - Festividades e Homenagens (Contratação de Serviço ou Buffet)** ou na ND - **34903015 - Material para Festividades e Homenagens (Aquisição de Bens, inclusive bebidas diversas)**;

d. as despesas com bebidas alcoólicas devem ser efetuadas na rubrica adequada e, em nenhuma hipótese, poderão ser utilizados os recursos destinados à Ação 2000 do PGM/MD (Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa), e nem os direcionados à atividade de rancho (exceto no tocante à aquisição de refrigerantes, que pode ser absorvida pela própria OM, se a comemoração for exclusivamente em âmbito interno, observadas as Normas Administrativas Relativas ao Suprimento (NARSUP), aprovadas pela Portaria nº 09 – D Log, de 27 de junho de 2002); e

e. por fim, reforça-se o entendimento de que tais **dispêndios devem obedecer à mais rígida contenção e ser alvo do mais absoluto controle direto pelo OD**, seja dos preços resultantes dos processos de aquisição, **seja das quantidades a serem adquiridas**, sempre as menores possíveis, restringindo-se ao **mínimo necessário**. É importante, ainda, destacar que **deve ser evitada em qualquer situação a aquisição de bebidas destiladas (whisky, por exemplo)**, devido ao seu elevado preço, mesmo se observados todos os passos anteriormente destacados.

2. Consubstanciada no acima exposto, esta Secretaria recomenda a todos os ordenadores de despesas que observem os princípios da razoabilidade e proporcionalidade nas aquisições desses produtos e, ainda, que essas compras sejam planejadas antecipadamente, motivadas e transparentes.

4. Do exposto, essa Inspeção deverá transcrever integralmente o teor deste DIEx em seu Boletim Informativo.

Gen Div PAULO CESAR SOUZA DE MIRANDA
Subsecretário de Economia e Finanças

"150 Anos de TUIUTI e ILHA DA REDENÇÃO - Homenagem aos heróis da defesa do Brasil"